

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-009/2015
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-005/2015 CONFORME PROCESSO-043/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 27/02/2015 10:33:03

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 005/2015

Autor: Poder Executivo

Parecer: Favorável

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.510 de 31 de julho de 1997 e dá outras providências.

Relator: Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto alterar a Lei Municipal nº. 1510/1997 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê a reestruturação do Conselho de Saúde, com a exclusão de algumas entidades, em razão das mesmas não participarem das reuniões do Conselho, prejudicando assim o seu trabalho.

Quanto as questões de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais, legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 25 de Fevereiro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator